



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.326-COMPLEMENTAR | Aquidauana - MS | sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 - 11 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 17/01/2024

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 77.853.083/0003-58, estabelecida na Rodovia ES-010, Nº 4255, Sala 17, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29164-140, e-mail: compras@agaserv.com.br, telefone: (48) 3437-5556, neste ato representada por **Tania Regina dos Santos Marques**, com CPF nº 537.620.889-34; **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 11.319.557/0003-78, estabelecida na Av. Sidney Girão, 230 km 17/5 – Bernek, Mundo Novo/MS, CEP: 79980-000, e-mail: licitacao@denteck.com.br / licitacao03@denteck.com.br, telefone: (51) 3762-4010, neste ato representada por **Paulo Ricardo Artus**, com CPF nº 014.077.720-23; **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.590.728/0009-30, estabelecida na Rodovia Darly Santos, Nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10, Bairro Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP: 29103-300, e-mail: licitacao@microtecnica.com.br, telefone: (61) 3327-6565; neste ato representada por **Roberto Márcio Nardes Mendes**, CPF: 327.962.266-20; **MS ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 50.873.402/0001-79, estabelecida na Rua Jupiter, Nº 412, Vila Planalto, Campo Grande/MS, CEP: 790009-020, e-mail: msalimentosesuprimentos@gmail.com, telefone: (67) 99209-5081, neste ato representada por **Janelice Dias**, com CPF nº 050.578.211-13; **SPIN AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 47.808.825/0001-09, estabelecida na Rod. Armando Martinelli, Nº 16, Bairro Santa Teresinha, Colatina/ES, CEP: 29702-575, e-mail: licitacoes@vilanovaarcondicionado.com.br / licitacoes2@vilanovaarcondicionado.com.br, telefone: (27) 3722-5330 / (27) 99610-0433, neste ato representada por **Igor Coelho Serafini**, com CPF nº 115.476.917-86, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 289/2023 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2023 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de ar condicionado para atender secretarias de saúde, educação e administração, tipo Split.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretária Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita em dia útil, da 07:00 às 10:00 e/ou das 13:00 às 16:00, na Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO





5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).





- 8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;
- 8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.
- 8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 843.631,04 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: SESA, SEMED E SEMAD

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO





14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
Detentora da Ata

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
Detentora da Ata

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
Detentora da Ata

MS ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
Detentora da Ata

SPIN AR CONDICIONADO LTDA
Detentora da Ata

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata

Testemunhas:

Verônica Torres Ribeiro
CPF: 064.503.051-18

Gláucia da Cruz Adegas
CPF: 608.624.831-15

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 05/2024

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 05/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Verônica Torres Ribeiro CPF nº 064.503.051-18 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 16 de fevereiro de 2024.

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Verônica Torres Ribeiro (SEMAD)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Gláucia da Cruz Adegas (SEMED)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Luciene de Souza Almeida (SESAU)
Fiscal da Ata de Registro de Preços



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 39/2023	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Processo Adm.: 289/2023 Data do Processo: 07/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 289/2023
- b) Nr. Licitação: 39/2023 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 06/02/2024
- e) Objeto da Licitação: *Aquisição futura de aparelhos de ar condicionado ,tipo split, para atender as secretarias de educação, saúde e administração*

Participante: **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO ,Tipo split ,18.000 BTUS, controle remoto sem fio ,função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente ,filtro anti pó ,aletas direcionais ,com baixo nível de ruído. Timer 24h : permite programação liga e desliga ,compressor rotativo e unidade externa independente, consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de Etiquetagem- Ence-INMETRO,na classificação " A" de desempenho),alimentação 220V - Bifásico ,Garantia de no mínimo 12 meses para defeito do produto. Fabricação nacional. - APARELHO DE AR CONDICIONADO ,Tipo split ,18.000 BTUS, controle remoto sem fio ,função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente ,filtro anti pó ,aletas direcionais ,com baixo nível de ruído. Timer 24h : permite programação liga e desliga ,compressor rotativo e unidade externa independente, consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de Etiquetagem-Ence-INMETRO,na classificação " A" de desempenho),alimentação 220V - Bifásico .Garantia de no mínimo 12 meses para defeito do produto. Fabricação nacional.	60,000	UN	2.883,64	173.018,40
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO ,Tipo split ,60.000 BTUS, controle remoto sem fio ,função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente ,filtro anti pó ,aletas direcionais com controle de fluxo de ar na horizontal e vertical,com baixo nível de ruído. Modos de de operação: refrigeração,ventilação,desumidificação e automatico;ventilador da unidade evaporadora cim pelo menos 3 faixas de vazão.Timer 24h : permite programação liga e desliga ,compressor rotativo e unidade externa independente com drenagem através de tubulação incorporada , consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de Etiquetagem- Ence-INMETRO,na classificação " A" de desempenho),alimentação 380V - Trifásico .Garantia de no mínimo 12 meses para defeito do produto. Fabricação nacional. - APARELHO DE AR CONDICIONADO ,Tipo split ,60.000 BTUS, controle remoto sem fio ,função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente ,filtro anti pó ,aletas direcionais com controle de fluxo de ar na horizontal e vertical,com baixo nível de ruído. Modos de de operação:	15,000	UN	9.690,00	145.350,00



ventilador da unidade evaporadora cim pelo menos 3 faixas de vazão.Timer 24h : permite programação liga e desliga ,compressor rotativo e unidade externa independente com drenagem através de tubulação incorporada , consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de Etiquetagem- Ence-INMETRO,na classificação " A" de desempenho),alimentação 380V - Trifásico .Garantia de no mínimo 12 meses para defeito do produto. Fabricação nacional.

Total do Participante: 318.368,40

Participante: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO ,Tipo split ,12.000 BTUS, controle remoto sem fio ,função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente ,filtro anti pó ,aletas direcionais ,com baixo nível de ruído. Timer 24h : permite programação liga e desliga ,compressor rotativo e unidade externa independente, consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de Etiquetagem- Ence-INMETRO,na classificação " A" de desempenho),alimentação 220V - Bifásico .Garantia de no mínimo 12 meses para defeito do produto. Fabricação nacional. - APARELHO DE AR CONDICIONADO ,Tipo split ,12.000 BTUS, controle remoto sem fio ,função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente ,filtro anti pó ,aletas direcionais ,com baixo nível de ruído. Timer 24h : permite programação liga e desliga ,compressor rotativo e unidade externa independente, consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de Etiquetagem-Ence-INMETRO,na classificação " A" de desempenho),alimentação 220V - Bifásico .Garantia de no mínimo 12 meses para defeito do produto. Fabricação nacional.	51,000	UN	1.801,00	91.851,00

Total do Participante: 91.851,00

Participante: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

3	APARELHO DE AR CONDICIONADO ,Tipo split ,24.000 BTUS, controle remoto sem fio ,função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente ,filtro anti pó ,aletas direcionais ,com baixo nível de ruído. Timer 24h : permite programação liga e desliga ,compressor rotativo e unidade externa independente, consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de Etiquetagem- Ence-INMETRO,na classificação " A" de desempenho),alimentação 220V - Bifásico .Garantia de no mínimo 12 meses para defeito do produto. Fabricação nacional. - APARELHO DE AR CONDICIONADO ,Tipo split ,24.000 BTUS, controle remoto sem fio ,função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente ,filtro anti pó ,aletas direcionais ,com baixo nível de ruído. Timer 24h : permite programação liga e desliga ,compressor rotativo e unidade externa independente, consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de Etiquetagem-Ence-INMETRO,na classificação " A" de desempenho),alimentação 220V - Bifásico .Garantia de no mínimo 12 meses para defeito do produto. Fabricação nacional.	88,000	UN	3.598,28	316.648,64
---	--	--------	----	----------	------------

Total do Participante: 316.648,64

Participante: MS ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

5	APARELHO DE AR CONDICIONADO ,Tipo split ,48.000 BTUS, controle remoto sem fio ,função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente ,filtro anti pó ,aletas direcionais com controle de fluxo de ar na horizontal e vertical,com baixo nível de ruído. Modos de de operação: refrigeração,ventilação,desumidificação e automatico;ventilador da unidade evaporadora cim pelo menos 3 faixas de vazão.Timer 24h : permite programação liga e desliga ,compressor rotativo e unidade externa independente com drenagem através de tubulação incorporada , consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de	9,000	UN	8.299,00	74.691,00
---	---	-------	----	----------	-----------





Ence-INMETRO,na classificação " A" de desempenho),alimentação 380V - Trifásico .Garantia de no minimo 12 meses para defeito do produto. Fabricação nacional. - APARELHO DE AR CONDICIONADO ,Tipo split ,48.000 BTUS, controle remoto sem fio ,função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente ,filtro anti pó ,aletas direcionais com controle de fluxo de ar na horizontal e vertical,com baixo nível de ruído. Modos de de operação: refrigeração,ventilação,desumidificação e automatico;ventilador da unidade evaporadora cim pelo menos 3 faixas de vazão.Timer 24h : permite programação liga e desliga ,compressor rotativo e unidade externa independente com drenagem através de tubulação incorporada , consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de Etiquetagem- Ence-INMETRO,na classificação " A" de desempenho),alimentação 380V - Trifásico .Garantia de no minimo 12 meses para defeito do

Total do Participante: 74.691,00

Participante: SPIN AR CONDICIONADO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO ,Tipo split ,36.000 BTUS, controle remoto sem fio ,função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente ,filtro anti pó ,aletas direcionais com controle de fluxo de ar na horizontal e vertical,com baixo nível de ruído. Modos de de operação: refrigeração,ventilação,desumidificação e automatico;ventilador da unidade evaporadora cim pelo menos 3 faixas de vazão.Timer 24h : permite programação liga e desliga ,compressor rotativo e unidade externa independente com drenagem através de tubulação incorporada , consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de Etiquetagem- Ence-INMETRO,na classificação " A" de desempenho),alimentação 380V - Trifásico .Garantia de no minimo 12 meses para defeito do produto. Fabricação nacional. - APARELHO DE AR CONDICIONADO ,Tipo split ,36.000 BTUS, controle remoto sem fio ,função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente ,filtro anti pó ,aletas direcionais com controle de fluxo de ar na horizontal e vertical,com baixo nível de ruído. Modos de de operação: refrigeração,ventilação,desumidificação e automatico;ventilador da unidade evaporadora cim pelo menos 3 faixas de vazão.Timer 24h : permite programação liga e desliga ,compressor rotativo e unidade externa independente com drenagem através de tubulação incorporada , consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de Etiquetagem- Ence-INMETRO,na classificação " A" de desempenho),alimentação 380V - Trifásico .Garantia de no minimo 12 meses	6,000	UN	7.012,00	42.072,00

Total do Participante: 42.072,00

Total Geral: 843.631,04

Aquidauana, 06/02/2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana - MS
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: www.aquidauana.ms.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 289/2023
Licitação: 39/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição futura de aparelhos de ar condicionado ,tipo split ,para atender as secretarias de educação, saúde e administração

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - APARELHO DE AR CONDICIONADO ,Tipo split ,12.000 BTUS, controle remoto sem fio ,função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente ,filtro anti pó ,aletas direcionais ,com baixo nível de ruído ,Timer 24h : permite programação liga e desliga ,compressor rotativo e unidade externa independente ,consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de Etiquetagem- Ence-INMETRO,na classificação " A" de desempenho),alimentação 220V - Bifásico ,Garantia de no mínimo 12 meses para defeito do produto ,Fabricação nacional.								
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	AGRATTO NEO-ICST12FI	51,000	UN		1.801,0000	91.851,00	Venceu	1
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	ELGIN 45HJFE12C2NA	51,000	UN		2.933,1300	149.589,63	Perdeu	2
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	TCL TAC-12CSA2-INV	51,000	UN		2.335,5000	119.110,50	Perdeu	2
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	AGRATTO LCST12FI-Q2I	51,000	UN		1.816,5800	92.645,58	Perdeu	2
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	BRITANIA BAC12000IFM	51,000	UN		2.370,0000	120.870,00	Perdeu	2
SUPERAR EIRELI	TCL TAC12CSA2 INV	51,000	UN		1.988,4400	101.410,44	Perdeu	2
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	ELECTROLUX J112F/JE1	51,000	UN		2.066,9100	106.942,41	Perdeu	2
MS ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	PLHICO 12000	51,000	UN		1.808,0000	92.259,00	Perdeu	2
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	PHILCO PAC12000IFM9	51,000	UN		1.978,4400	100.900,44	Perdeu	2
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	AGRATTO-LIV-INVERTER	51,000	UN		2.066,8700	106.940,37	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

VRS VENDAS ELETRONICAS	AGRATTO ACST12F-02	51,000	UN		1.970,0800	100.474,08	Perdeu	2
SPIN AR CONDICIONADO LTDA	TCL TAC-12CSA1	51,000	UN		2.048,0000	104.448,00	Perdeu	2
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		51,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 2 - APARELHO DE AR CONDICIONADO ,Tipo split ,18.000 BTUS, controle remoto sem fio ,função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente ,filtro anti pó ,aletas direcionais ,com baixo nível de ruído ,Timer 24h : permite programação liga e desliga ,compressor rotativo e unidade externa independente ,consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de Etiquetagem- Ence-INMETRO,na classificação " A" de desempenho),alimentação 220V - Bifásico ,Garantia de no mínimo 12 meses para defeito do produto ,Fabricação nacional.								
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	AGRATTO LCS18F	60,000	UN		2.883,6400	173.018,40	Venceu	1
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	ELGIN 45HJFE18C2NA	60,000	UN		4.027,0500	241.623,00	Perdeu	2
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	TCL TAC-18CSA2-INV	60,000	UN		3.454,0000	207.240,00	Perdeu	2
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	AGRATTO LCS18FI-Q2I+	60,000	UN		2.893,6500	173.619,00	Perdeu	2
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	AGRATTO NEO-ICS18FI-	60,000	UN		2.958,0000	177.480,00	Perdeu	2
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	PHILCO BAC18000IFM15	60,000	UN		3.430,0000	205.800,00	Perdeu	2
SUPERAR EIRELI	TCL TAC18CSA2 INV	60,000	UN		2.893,6400	173.618,40	Perdeu	2
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	ELECTROLUX J118F/JE1	60,000	UN		2.957,9900	177.479,40	Perdeu	2
MS ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	AGRATO 18000	60,000	UN		3.453,3300	207.199,80	Perdeu	2
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	AGRATTO-LIV-INVERTER	60,000	UN		3.429,9800	205.798,80	Perdeu	2
VRS VENDAS ELETRONICAS	AGRATTO ACS18FR4-02	60,000	UN		3.450,0000	207.000,00	Perdeu	2
SPIN AR CONDICIONADO LTDA	TCL TAC-18CSA1	60,000	UN		2.917,0000	175.020,00	Perdeu	2
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		60,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO ,Tipo split ,24.000 BTUS, controle remoto sem fio ,função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente ,filtro anti pó ,aletas direcionais ,com baixo nível de ruído ,Timer 24h : permite programação liga e desliga ,compressor rotativo e unidade externa independente ,consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de Etiquetagem- Ence-INMETRO,na classificação " A" de desempenho),alimentação 220V - Bifásico ,Garantia de no mínimo 12 meses para defeito do produto ,Fabricação nacional.								
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	TCL TAC-24CSA1-INV	88,000	UN		3.598,2800	316.648,64	Venceu	1
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	ELGIN 45HJFE24C2NA	88,000	UN		5.018,7600	441.650,88	Perdeu	2



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	TCL TAC-24CSA2-INV	88,000	UN	4.009,5000	352.836,00	Perdeu	2
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	AGRATTO LCS24FI-02I+	88,000	UN	3.851,7100	338.950,48	Perdeu	2
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	AGRATTO NEO-ICS24FI-	88,000	UN	3.938,0000	346.544,00	Perdeu	2
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	PHILCO PAC24000IFM15	88,000	UN	4.350,0000	382.800,00	Perdeu	2
SUPERAR EIRELI	TCL TAC24CSA2 INV	88,000	UN	3.822,5600	336.385,28	Perdeu	2
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	ELECTROLUX JI24F/JE2	88,000	UN	3.597,7600	316.602,88	Perdeu	2
MS ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	TCL 24000	88,000	UN	4.364,7800	384.100,64	Perdeu	2
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	AGRATTO LCS24F	88,000	UN	3.999,5000	351.956,00	Perdeu	2
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	AGRATTO-LIV-INVERTER	88,000	UN	4.364,7200	384.095,36	Perdeu	2
SPIN AR CONDICIONADO LTDA	TCL TAC-24CSA1	88,000	UN	3.937,0000	346.456,00	Perdeu	2
VRS VENDAS ELETRONICAS		88,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, Tipo split, 36.000 BTUS, controle remoto sem fio, função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente, filtro anti pó, aletas direcionais, com controle de fluxo de ar na horizontal e vertical, com baixo nível de ruído. Modos de de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático; ventilador da unidade evaporadora cim pelo menos 3 faixas de vazão. Timer 24h : permite programação liga e desliga, compressor rotativo e unidade externa independente com drenagem através de tubulação incorporada, consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de Etiquetagem- Ence-INMETRO, na classificação " A" de desempenho), alimentação 380V - Trifásico. Garantia de no mínimo 12 meses para defeito do produto. Fabricação nacional.

SPIN AR CONDICIONADO LTDA	ELGIN PEF136B2ND - O	6,000	UN	7.012,0000	42.072,00	Venceu	1
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	ELGIN 45PVFI36B2DM	6,000	UN	12.306,5400	73.839,24	Perdeu	2
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	TCL TAC-36CSA/CF-INV	6,000	UN	9.000,0000	54.000,00	Perdeu	2
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	PHILCO PAC36000IPFM5	6,000	UN	7.201,0000	43.206,00	Perdeu	2
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	PHILCO 36.000	6,000	UN	7.600,0000	45.600,00	Perdeu	2
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	PHILCO PAC36000IQFM1	6,000	UN	7.449,0000	44.694,00	Perdeu	2
MS ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	ELGIN 36000	6,000	UN	7.013,0000	42.078,00	Perdeu	2
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	ELGIN PEF36000	6,000	UN	7.400,0000	44.400,00	Perdeu	2
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

SUPERAR EIRELI		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VRS VENDAS ELETRONICAS		6,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 5 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, Tipo split, 48.000 BTUS, controle remoto sem fio, função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente, filtro anti pó, aletas direcionais, com controle de fluxo de ar na horizontal e vertical, com baixo nível de ruído. Modos de de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático; ventilador da unidade evaporadora cim pelo menos 3 faixas de vazão. Timer 24h : permite programação liga e desliga, compressor rotativo e unidade externa independente com drenagem através de tubulação incorporada, consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de Etiquetagem- Ence-INMETRO, na classificação " A" de desempenho), alimentação 380V - Trifásico. Garantia de no mínimo 12 meses para defeito do produto. Fabricação nacional.

MS ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	ELGIN 48000	9,000	UN	8.299,0000	74.691,00	Venceu	1
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	ELGIN 45PVFI48B2DM	9,000	UN	15.954,9200	143.594,28	Perdeu	2
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	TCL TAC-55CSA/CF-INV	9,000	UN	13.000,0000	117.000,00	Perdeu	2
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	HITACHI SPC48I_F	9,000	UN	8.601,0000	77.409,00	Perdeu	2
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	PHILCO 55	9,000	UN	8.300,0000	74.700,00	Perdeu	2
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	ELGIN PEF48000	9,000	UN	8.480,0000	76.410,00	Perdeu	2
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI		9,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERAR EIRELI		9,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EMILIANAS COMERCIAL LTDA		9,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		9,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA		9,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VRS VENDAS ELETRONICAS		9,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SPIN AR CONDICIONADO LTDA		9,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 6 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, Tipo split, 60.000 BTUS, controle remoto sem fio, função de ajuste do aparelho de acordo com as variações de temperatura do ambiente, filtro anti pó, aletas direcionais, com controle de fluxo de ar na horizontal e vertical, com baixo nível de ruído. Modos de de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático; ventilador da unidade evaporadora cim pelo menos 3 faixas de vazão. Timer 24h : permite programação liga e desliga, compressor rotativo e unidade externa independente com drenagem através de tubulação incorporada, consumo de energia padrão econômico (SELO PROCEL e/ou etiqueta de eficiência energética de Programa Brasileiro de Etiquetagem- Ence-INMETRO, na classificação " A" de desempenho), alimentação 380V - Trifásico. Garantia de no mínimo 12 meses para defeito do produto. Fabricação nacional.

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	ELGIN PEF60000	15,000	UN	9.690,0000	145.350,00	Venceu	1
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	ELGIN 45PVFI60B2DM	15,000	UN	16.752,8200	251.292,30	Perdeu	2





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	HITACHI SPC60I_F	15,000	UN	9.700,0000	145.500,00	Perdeu	2
MS ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	ELGIN 60000	15,000	UN	9.879,3600	148.190,40	Perdeu	2
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS		15,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI		15,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI		15,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SUPERAR EIRELI		15,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
EMILIANAS COMERCIAL LTDA		15,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA		15,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA		15,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
VRS VENDAS ELETRÔNICAS		15,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SPIN AR CONDICIONADO LTDA		15,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, em / /

ANTONIO CARLOS CAETANO
PREGOEIRO

